EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2o do Decreto Municipal 1.778/22)
DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 10/12/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrito no **CNPJ Nº 86.051.398/0001-00,** por intermédio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 3836/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , no dia 10 de dezembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2.2. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas **até as 23:59hs do dia 07/12/2026**, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, **até a data e o horário limite** estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

LICITAÇÂO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

5.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.6.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.12 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);

8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

8.8.1 Não se aplica.

8.9 **Condições Especiais De Contratação**

8.9.1 Não se aplica.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.10 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.12 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.14 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

8.15 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.16 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.17 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

8.18 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.18.1Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.18.2No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.18.3A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18.4Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.20 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.21 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

8.24 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.24.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.24.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

8.25.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.25.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.26 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.26.1empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.26.2empresas brasileiras;

8.26.3empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.28 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

9.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

9.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

10.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;

11.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

11.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

11.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

11.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

11.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

11.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

11.12.2 suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.12.3 suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

11.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

12.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

12.6 A confirmação do endereço será feita juntamente com o envio da nota de empenho e as entregas poderão ser realizadas em outros endereços, embora não estejam listados no quadro do item 7.1 do Termo de Referência, as entregas ocorrerão na cidade de São Bento do Sul/SC.

12.7 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

12.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

12.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.10 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

12.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

13.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

13.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

13.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

13.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

14 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

14.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.4 **Fiscais e Gestores Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMOB):**

14.4.1 Fiscal: João Arri Bello, matrícula n°34.321;

14.4.2 Fiscal Substituto: Jeisiane Camile de Oliveira, matrícula n°46.501;

14.4.3 Gestor: Laércio Ferreira Chaves, matrícula n°39.925;

14.4.4 Gestor Substituto: Inácio Francisco Momm, matrícula n°45.678.

14.5 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SEPLU):**

14.5.1 Fiscal: Paulo Henrique Bodnar, matrícula n°44.868;

14.5.2 Fiscal Substituto: Germano Luis Mayer, matrícula n°37.738;

14.5.3 Gestor: Odirlei Dias, matrícula n°36.629;

14.5.4 Gestor Substituto: Marilena Schroeder Wolff, matrícula n°44.261.

14.6 **Fiscais e Gestores do 23° Batalhão de Polícia Militar (PM):**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14.6.1 Fiscal: 3° Sargento PM Robson André Sfair, matrícula n°927598-3;

14.6.2 Fiscal Substituto: Cabo PM Willian Dirschnabel, matrícula n°659976-1;

14.6.3 Gestor: 1° Sargento PM Edson Luís Fernandes, matrícula n°914657-1;

14.6.4 Gestor Substituto: 2° Sargento PM Alan Jones Unger, matrícula n°925246-0.

14.7 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Departamento de Trânsito Urbano (DETRU):**

14.7.1 Fiscal: Deize Camila de Oliveira da Silva, matrícula n°44.575;

14.7.2 Fiscal Substituto: Luana Mass Guedes, matrícula n°46.715;

14.7.3 Gestor: Margareth Bayerl Keiser, matrícula n°13.600;

14.7.4 Gestor Substituto: Rafael Verbinenn, matrícula n°37.716.

14.8 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Turismo (DETUR):**

14.8.1 Fiscal: Rafaela Hamara Jaepelt Goulart Krause, matrícula n°36.228;

14.8.2 Fiscal Substituto: Amanda Rossetto, matrícula n°45.708;

14.8.3 Gestor: Denise Thomas, matrícula n°45.529;

14.8.4 Gestor Substituto: Seychelis Cristiane da Costa Pereira, matrícula n°46.365.

14.9 **Fiscais e Gestores da 3°/16° Batalhão de Bombeiros Militar de São Bento do Sul (BBM - SBS):**

14.9.1 Fiscal: 1° Sargento BM Tiago Rodrigo Buch, matrícula n°929122-9;

14.9.2 Fiscal Substituto: Subtenente BM Amarildo de Jesus, matrícula n°913040-3;

14.9.3 Gestor: Major BM Fabiano Cezar Galeazzi, matrícula n°926452-3;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14.9.4 Gestor Substituto: Subtenente BM Demilson Stanga, matrícula n°916143-0.

14.10 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON):**

14.10.1 Fiscal: Emily Rossetto Wagner, matrícula n°45.216;

14.10.2 Fiscal Substituto: Alessandro Roberto Scharf, matrícula n°15.860;

14.10.3 Gestor: Tarcila Teles de Campos, matrícula n°44.402;

14.10.4 Gestor Substituto: Rogerio de Carvalho, matrícula n°46.401.

14.11 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):**

14.11.1 Fiscal: Vilmar Kravec, matrícula n°44.837;

14.11.2 Fiscal Substituto: Anderson Jean Martins Cavalcante, matrícula n°46.418;

14.11.3 Gestor: Zilá Ada Terres Tschoeke, matrícula n°39.975;

14.11.4 Gestor Substituto: Arnascle de Melo Junior, matrícula n°44.489.

14.12 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SECON):**

14.12.1 Fiscal: Alan Jhony Chaves, matrícula n°45.771;

14.12.2 Fiscal Substituto: Maria Eduarda Granemann de Souza, matrícula n°53.015;

14.12.3 Gestor: Roberval Ribeiro Homem, matrícula n°46.920;

14.12.4 Gestor Substituto: Julia Isabele Fernandes Candatten, matrícula n°45.696.

14.13 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Educação (SEMED):**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14.13.1 **Fiscal:** Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes, matrícula n°45.331;

14.13.2 **Fiscal Substituto:** Emanuelli de Lima Branco, matrícula n°46.651;

14.13.3 **Gestor:** Nicole Tainara Gonçalves dos Anjos, matrícula n°43.401;

14.13.4 **Gestor Substituto:** Vinicius Bodnar da Silva, matrícula n°46.884.

14.14 **Fiscais e Gestores da Secretaria de Assistência Social (SEMAS):**

14.14.1 **Fiscal:** Oséias Freitas, matrícula n°45.033;

14.14.2 **Fiscal Substituto:** Camila Bagnara Erving, matrícula n°44.379;

14.14.3 **Gestor:** Valmir Gonçalves Ribeiro, matrícula n°44.660;

14.14.4 **Gestor Substituto:** Mizael Cristiano de Lima, matrícula n°46.305.

14.15 **Fiscais e Gestores Secretaria de Saúde (SEMUS):**

14.15.1 **Fiscal:** Juliano Wengle, matrícula n°46.640;

14.15.2 **Fiscal Substituto:** Nilso Agostinho Cabral, matrícula n°17.830;

14.15.3 **Gestor:** Déborah Cintia de Quadros Pereira, matrícula n°40.869;

14.15.4 **Gestor Substituto:** Andreia Milbratz, matrícula n°14.920.

14.16 **Fiscais e Gestores da Empresa Municipal de Habitação (EMHAB):**

14.16.1 **Fiscal:** Salatiel Conceição e Souza, matrícula n°24.110;

14.16.2 **Fiscal Substituto:** Airton Norbal Ramos Neto, matrícula n°12.467;

14.16.3 **Gestor:** Sabrina Tailine Raphalski, matrícula n°24.117;

14.16.4 **Gestor Substituto:** Rodrigo Schreiner, matrícula n°24.078.

14.17 **Fiscais e Gestores da Fundação Municipal de Desportos (FMD):**

14.17.1 **Fiscal:** Luciano Weidner, matrícula n°32.915-02;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14.17.2 **Fiscal Substituto:** Rodrigo Nassif Ribas, matrícula n°33.014-01;

14.17.3 **Gestor:** Cláudia Moreira de Souza, matrícula n°029480;

14.17.4 **Gestor Substituto:** Anna Julia Padilha, matrícula n°33.029.

14.18 **Fiscais e Gestores da Fundação Cultural (FC):**

14.18.1 **Fiscal:** Elisiane Jaschefsky, matrícula n°31.299;

14.18.2 **Fiscal Substituto:** Thaís Henrique Mello Juraszek, matrícula n°31.326;

14.18.3 **Gestor:** Marla Huebl Keiser, matrícula n°31.222;

14.18.4 **Gestor Substituto:** José Tadeu de Santana Júnior, matrícula n°31.303.

15 DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

15.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

15.2 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

15.3 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.4 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

15.5 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta da ata de registro de preços.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **registro de preços para aquisição de ferramentas e correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

LINHA PCA	NOVO CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBS26-0540	256913	ADAPTADOR DE IMPACTO PARA FERRAMENTAS, COM ENCAIXE INTERNO QUADRADO DE 1" (25,4 MM) E ENCAIXE EXTERNO QUADRADO DE 3/4" (19,05 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-MOLIBDÊNIO (CR-MO) E/OU CROMO-VANÁDIO (CR-V), TRATADO TERMICAMENTE. COM ALOJAMENTO PARA PINO E ANEL DE SEGURANÇA. ACABAMENTO FOSFATIZADO E/OU OXIDADO PRETO, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.	UNIDADES	3	R$ 289,81	R$ 869,43
SBS26-0541	256914	ALICATE BICO CHATO, 6" (150 MM), FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM MANDÍBULAS RETIFICADAS. CABO ERGONÔMICO BIMATERIAL, ISOLADO PARA ATÉ 1.000 V, ANTIDERRAPANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO POLIDO E/OU CROMADO.	UNIDADES	13	R$ 32,09	R$ 417,17
SBS26-0542	256915	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO, 8" (200 MM), FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM MANDÍBULAS SERRILHADAS PARA MELHOR ADERÊNCIA. CABO ERGONÔMICO BIMATERIAL, ISOLADO PARA ATÉ 1.000 V, ANTIDERRAPANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO POLIDO E/OU CROMADO.	UNIDADES	15	R$ 86,56	R$ 1.298,40
SBS26-0543	256916	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO, 6" (150 MM), FABRICADO EM AÇO CROMO-	UNIDADES	8	R$ 30,48	R$ 243,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		VANÁDIO, COM MANDÍBULAS SERRILHADAS E PONTAS FINAS. CABO ERGONÔMICO BIMATERIAL, ISOLADO PARA ATÉ 1.000 V, ANTIDERRAPANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO POLIDO E/OU CROMADO.				
SBS26-0544	256917	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, 12" (300 MM), FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM MORDENTES ESTRIADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA. AJUSTE MULTIPONTO COM TRAVAMENTO SEGURO. CABO ERGONÔMICO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO FOSFATIZADO E/OU OXIDADO, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.	UNIDADES	8	R$ 64,66	R$ 517,28
SBS26-0545	256918	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 6" (150 MM), FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ARESTAS DE CORTE TEMPERADAS. CABO ERGONÔMICO BIMATERIAL, ISOLADO PARA ATÉ 1.000 V, ANTIDERRAPANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO. ACABAMENTO POLIDO, CROMADO E/OU FOSFATIZADO. INDICADO PARA CORTE DE FIOS DE COBRE E ALUMÍNIO DE ATÉ 2,5 MM².	UNIDADES	14	R$ 24,66	R$ 345,24
SBS26-0546	256919	ALICATE DE PRESSÃO, 10" (250 MM), COM MORDENTES CURVOS, FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU EQUIVALENTE, TEMPERADOS. CORPO EM CHAPAS DE AÇO CONFORMADAS, COM ACABAMENTO CROMADO. POSSUI ABERTURA REGULÁVEL E ALAVANCA DE DESTRAVAMENTO RÁPIDO. CAPACIDADE DE ABERTURA DE ATÉ 50 MM.	UNIDADES	14	R$ 39,87	R$ 558,18
SBS26-0547	256920	ALICATE MULTIUSO PARA ELETRICISTA, 9.1/2" (240 MM), FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO. POSSUI FUNÇÕES DE CORTE DE FIOS DE ATÉ 4 MM², PRENSAGEM DE TERMINAIS DE 1,5 MM² A 6 MM² E DESENCAPE DE FIOS DE 0,75 MM² A 6 MM². ARESTAS DE CORTE TEMPERADAS.	UNIDADES	11	R$ 39,36	R$ 432,96
SBS26-0548	256921	ALICATE UNIVERSAL, 8" (200 MM), FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO	UNIDADES	37	R$ 33,88	R$ 1.253,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		FORJADO E TEMPERADO. CABO BIMATERIAL, ISOLADO PARA ATÉ 1.000 V, ANTIDERRAPANTE E COM ABAS DE PROTEÇÃO. ARESTAS DE CORTE TEMPERADAS, PARA CORTE DE ARAMES DE ATÉ 2,5 MM. ACABAMENTO POLIDO, CROMADO E/OU FOSFATIZADO.				
SBS26-0549	256922	ALMOTOLIA METÁLICA, CAPACIDADE DE 500 ML, FABRICADA EM AÇO CARBONO OU GALVANIZADO, COM ACABAMENTO PROTETIVO. BICO FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A ÓLEOS, COM REGULAGEM DE VAZÃO. ACIONAMENTO MANUAL POR ALAVANCA OU GATILHO, COM BOMBA INTERNA. TAMPA ROSQUEADA COM VEDAÇÃO.	UNIDADES	4	R$ 34,70	R$ 138,80
SBS26-0550	256923	ANCINHO TIPO RASTELO, COM 14 DENTES RETOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM LARGURA DA CABEÇA DE 350 A 400 MM. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, LIXADO E ENVERNIZADO, COM COMPRIMENTO DE 120 A 150 CM E DIÂMETRO DE 28 A 32 MM. FIXAÇÃO FIRME ENTRE CABO E CABEÇA. PESO MÁXIMO DE 1,5 KG.	UNIDADES	69	R$ 27,27	R$ 1.881,63
SBS26-0551	256924	ARCO DE SERRA MANUAL PARA LÂMINAS DE 12" (300 MM), COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO E/OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. SISTEMA DE TENSIONAMENTO REGULÁVEL. COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE 12" (300 MM), COM 18 OU 24 DENTES POR POLEGADA.	UNIDADES	24	R$ 28,00	R$ 672,00
SBS26-0552	256925	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS, COM CAPACIDADE DE MISTURA DE 90 LITROS. TAMBOR EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM NO FUNDO E 1,5 MM NAS LATERAIS. MOTOR DE 1/2 CV, 220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, COM PROTEÇÃO TÉRMICA. TRANSMISSÃO	UNIDADES	3	R$ 2.512,92	R$ 7.538,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		POR CORREIA E ENGRENAGENS EM FERRO FUNDIDO. CHASSI EM AÇO, COM RODAS PARA TRANSPORTE. PROTEÇÃO DA CREMALHEIRA EM 360° E CHAVE DE SEGURANÇA. BASCULAMENTO POR VOLANTE.				
SBS26-0553	256926	BOLSA PARA FERRAMENTAS, CONFECCIONADA EM LONA DE POLIÉSTER 600D OU SUPERIOR, COM COSTURAS DUPLAS, ALÇA AUXILIAR DE NYLON E ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA. ZÍPER REFORÇADO. FUNDO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE À ÁGUA. MÍNIMO DE 20 DIVISÕES E/OU BOLSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 430 MM (C) X 240 MM (L) X 300 MM (A). CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 KG.	UNIDADES	14	R$ 168,05	R$ 2.352,70
SBS26-0554	256927	BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA ÓLEO, COMPATÍVEL COM TAMBORES DE 200 LITROS, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 80 A 100 LBF/POL² E VAZÃO MÍNIMA DE 500 G/MIN. COM TAMPA PARA TAMBOR E UNIÃO DE SAÍDA. HASTE DE SUCÇÃO EM AÇO. CORPO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO.	UNIDADES	2	R$ 1.973,94	R$ 3.947,88
SBS26-0556	256929	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO (HSS) PARA METAL, DIÂMETRO DE 12 MM, COM HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 151 MM E COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 101 MM. COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA AUMENTO DA DUREZA E RESISTÊNCIA. ÂNGULO DE PONTA DE 118° OU 135°. ACABAMENTO BRILHANTE E/OU OXIDADO.	UNIDADES	34	R$ 11,32	R$ 384,88
SBS26-0555	256928	BROCA HELICOIDAL PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 12 MM, COM PONTA DE METAL DURO (VÍDIA). HASTE CILÍNDRICA, COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 150 MM E COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 90 MM. CORPO EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, COM ACABAMENTO JATEADO E/OU POLIDO.	UNIDADES	34	R$ 10,78	R$ 366,52
SBS26-0560	256933	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA,	UNIDADES	99	R$ 8,72	R$ 863,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 10 MM.				
SBS26-0562	256935	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 10,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 14,19	R$ 241,23
SBS26-0563	256936	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 11 MM.	UNIDADES	17	R$ 9,24	R$ 157,08
SBS26-0564	256937	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 11,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 16,53	R$ 281,01
SBS26-0565	256938	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 12 MM.	UNIDADES	19	R$ 13,26	R$ 251,94
SBS26-0566	256939	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 12,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 27,63	R$ 469,71
SBS26-0588	256961	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 13 MM.	UNIDADES	17	R$ 12,60	R$ 214,20
SBS26-0567	256940	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 13,5 MM.	UNIDADES	18	R$ 28,21	R$ 507,78
SBS26-0568	256941	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 14 MM.	UNIDADES	17	R$ 17,99	R$ 305,83
SBS26-0561	256934	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 14,5 MM.	UNIDADES	47	R$ 33,43	R$ 1.571,21
SBS26-0569	256942	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 15 MM.	UNIDADES	17	R$ 23,54	R$ 400,18
SBS26-0570	256943	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 15,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 39,89	R$ 678,13
SBS26-0571	256944	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA,	UNIDADES	17	R$ 21,55	R$ 366,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 16 MM.				
SBS26-0572	256945	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 16,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 62,94	R$ 1.069,98
SBS26-0573	256946	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 17 MM.	UNIDADES	17	R$ 27,55	R$ 468,35
SBS26-0574	256947	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 17,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 65,49	R$ 1.113,33
SBS26-0575	256948	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 18 MM.	UNIDADES	17	R$ 27,59	R$ 469,03
SBS26-0576	256949	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 18,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 71,73	R$ 1.219,41
SBS26-0577	256950	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 19 MM.	UNIDADES	17	R$ 40,55	R$ 689,35
SBS26-0578	256951	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 2 MM.	UNIDADES	16	R$ 1,47	R$ 23,52
SBS26-0579	256952	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 21 MM.	UNIDADES	17	R$ 151,44	R$ 2.574,48
SBS26-0557	256930	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 3 MM.	UNIDADES	19	R$ 1,99	R$ 37,81
SBS26-0558	256931	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 4 MM.	UNIDADES	21	R$ 2,10	R$ 44,10
SBS26-0559	256932	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 5 MM.	UNIDADES	51	R$ 4,72	R$ 240,72
SBS26-0580	256953	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA,	UNIDADES	19	R$ 4,46	R$ 84,74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 5,5 MM.				
SBS26-0582	256955	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 6 MM.	UNIDADES	19	R$ 4,62	R$ 87,78
SBS26-0581	256954	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 6,5 MM.	UNIDADES	19	R$ 4,79	R$ 91,01
SBS26-0583	256956	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 7 MM.	UNIDADES	17	R$ 6,01	R$ 102,17
SBS26-0584	256957	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 7,5 MM.	UNIDADES	19	R$ 6,81	R$ 129,39
SBS26-0585	256958	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 8 MM.	UNIDADES	19	R$ 7,05	R$ 133,95
SBS26-0586	256959	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 8,5 MM.	UNIDADES	19	R$ 8,71	R$ 165,49
SBS26-0587	256960	BROCA HELICOIDAL, COM HASTE CILÍNDRICA E CORTE À DIREITA, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO DE 9,5 MM.	UNIDADES	17	R$ 12,90	R$ 219,30
SBS26-0589	256962	BROCA PARA CONCRETO, TIPO SDS PLUS, COM PONTA DE METAL DURO (WIDIA), DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 210 MM, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ENCAIXE SDS PLUS.	UNIDADES	18	R$ 11,70	R$ 210,60
SBS26-0590	256963	BROCA PARA CONCRETO, TIPO SDS PLUS, COM PONTA DE METAL DURO (WIDIA), DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 160 MM, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ENCAIXE SDS PLUS.	UNIDADES	17	R$ 8,47	R$ 143,99
SBS26-0593	256966	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/2" (12,7 MM), CONSTRUÇÃO 6X19 OU 6X37, COM ALMA DE FIBRA OU AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	METRO	70	R$ 20,74	R$ 1.451,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

SBS26-0591	256964	CABO T DE FORÇA, CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM ENCAIXE DE 1" (25,4 MM) PARA SOQUETES, COM BARRA DESLIZANTE PARA AJUSTE DE POSIÇÃO E COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 500 MM E 600 MM.	UNIDADES	11	R$ 292,76	R$ 3.220,36
SBS26-0592	256965	CABO T DE FORÇA, CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM ENCAIXE DE 3/4" (19,05 MM) PARA SOQUETES, COM BARRA DESLIZANTE PARA AJUSTE DE POSIÇÃO E COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 400 MM E 500 MM.	UNIDADES	11	R$ 163,80	R$ 1.801,80
SBS26-0594	256967	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 20 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	111	R$ 15,25	R$ 1.692,75
SBS26-0595	256968	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 25 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	118	R$ 15,45	R$ 1.823,10
SBS26-0596	256969	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 30 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	111	R$ 21,66	R$ 2.404,26
SBS26-0597	256970	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 35 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	108	R$ 26,64	R$ 2.877,12
SBS26-0598	256971	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 40 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	114	R$ 26,37	R$ 3.006,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

SBS26-0599	256972	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 45 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	80	R$ 33,54	R$ 2.683,20
SBS26-0600	256973	CADEADO, CONFECCIONADO EM LATÃO MACIÇO, COM CORPO DE 60 MM DE LARGURA, HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO, MECANISMO DE TRAVAMENTO POR PINOS E FORNECIDO COM NO MÍNIMO 2 CHAVES.	UNIDADES	63	R$ 68,00	R$ 4.284,00
SBS26-0601	256974	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 5 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 0,8 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 X 200 X 250 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALÇA DE TRANSPORTE EM AÇO, PREPARADA PARA CADEADO E CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 25 KG.	UNIDADES	14	R$ 131,69	R$ 1.843,66
SBS26-0602	256975	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 550 X 220 X 300 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALÇA DE TRANSPORTE EM AÇO, PREPARADA PARA CADEADO E CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 25 KG.	UNIDADES	13	R$ 205,63	R$ 2.673,19
SBS26-0603	256976	CARRINHO DE MÃO, COM ESTRUTURA EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO DE 3 MM, CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA COM CAPACIDADE DE 70 LITROS E CHAPA DE 0,9 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EIXO EM AÇO MACIÇO E RODA PNEUMÁTICA 3,25" X 8", COM PNEU E CÂMARA.	UNIDADES	60	R$ 365,29	R$ 21.917,40
SBS26-0604	256977	CATRACA REVERSÍVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), COM NO MÍNIMO 72 DENTES, ALAVANCA DE REVERSÃO E BOTÃO DE DESENGATE RÁPIDO.	UNIDADES	4	R$ 88,09	R$ 352,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

SBS26-0605	256978	CAVADEIRA ARTICULADA (POLACA), COM LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 1200 MM DE COMPRIMENTO, 120 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA DE LEI COM 1300 MM DE COMPRIMENTO E ARTICULAÇÃO ROBUSTA, COM FIXAÇÃO SEGURA.	UNIDADES	24	R$ 52,97	R$ 1.271,28
SBS26-0606	256979	CAVADEIRA ARTICULADA (POLACA), COM LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 190 MM DE LARGURA E 160 MM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 3 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI COM 1800 MM DE COMPRIMENTO E ARTICULAÇÃO REFORÇADA, COM FIXAÇÃO SEGURA.	UNIDADES	25	R$ 79,99	R$ 1.999,75
SBS26-0607	256980	CAVADEIRA DE FERRO LISA MACIÇA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM DIÂMETRO DE 3/4" (19,05 MM), COMPRIMENTO DE 1,50 M E PONTA CHANFRADA.	UNIDADES	12	R$ 121,88	R$ 1.462,56
SBS26-0608	256981	CAVADEIRA DE FERRO LISA MACIÇA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM DIÂMETRO DE 7/8" (22,22 MM), COMPRIMENTO DE 1,50 M E PONTA CHANFRADA.	UNIDADES	12	R$ 113,01	R$ 1.356,12
SBS26-0609	256982	CHAVE CATRACA A BATERIA, TENSÃO DE 20 V, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), MOTOR BRUSHLESS, TORQUE MÁXIMO DE 95 NM, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT E 2 BATERIAS DE 2,0 AH.	UNIDADES	6	R$ 1.550,41	R$ 9.302,46
SBS26-0620	256994	CHAVE DE FENDA PHILLIPS PH2, COM HASTE DE 6" (150 MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), COM PONTA MAGNETIZADA E FOSFATIZADA E CABO ERGONÔMICO BICOMPONENTE.	UNIDADES	20	R$ 8,04	R$ 160,80
SBS26-0610	256983	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DE 20 V, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), TORQUE MÁXIMO DE 540 NM, VELOCIDADE SEM CARGA DE ATÉ 1.500 RPM, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE ATÉ 2.300 IPM, MOTOR BRUSHLESS, ACOMPANHADA DE 2 BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 2,0 AH,	UNIDADES	5	R$ 2.131,05	R$ 10.655,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CARREGADOR BIVOLT E MALETA PARA TRANSPORTE.				
SBS26-0611	256985	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, TENSÃO DE 20 V, COM ENCAIXE DE 3/4" (19,05 MM), TORQUE MÁXIMO DE 950 NM, COM 3 VELOCIDADES SEM CARGA DE ATÉ 400, 1.200 E 1.900 RPM, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS DE ATÉ 2.400 IPM, MOTOR BRUSHLESS, ACOMPANHADA DE 2 BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4,0 AH, CARREGADOR BIVOLT E MALETA PARA TRANSPORTE.	UNIDADES	5	R$ 2.872,04	R$ 14.360,20
SBS26-0612	256986	CHAVE DE TESTE ELÉTRICA, COM HASTE NIQUELADA, PARA DETECÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA (CA) NA FAIXA DE 100 V A 500 V, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, CORPO ISOLADO EM PLÁSTICO E INDICADOR LUMINOSO (NEON), COM CLIPE DE BOLSO.	UNIDADES	7	R$ 5,28	R$ 36,96
SBS26-0613	256987	CHAVE GRIFO, MODELO AMERICANO, COM 14" (350 MM) DE COMPRIMENTO, ABERTURA MÁXIMA DO MORDENTE DE 48 MM, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU AÇO CARBONO FORJADO, COM MORDENTES TEMPERADOS E ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UNIDADES	5	R$ 51,12	R$ 255,60
SBS26-0614	256988	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, COM 15" (APROXIMADAMENTE 375 MM) DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) FORJADO, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO, ESCALA DE AJUSTE E MECANISMO DE ROSCA SEM-FIM.	UNIDADES	9	R$ 77,07	R$ 693,63
SBS26-0615	256989	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, COM 8" (200 MM) DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) OU AÇO CARBONO FORJADO, COM ABERTURA MÁXIMA DA MANDÍBULA DE 25 A 30 MM, ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO, ESCALA DE AJUSTE E MECANISMO DE ROSCA SEM-FIM.	UNIDADES	6	R$ 25,77	R$ 154,62
SBS26-0616	256990	CHAVE SOQUETE MULTIDENTADA (XZN OU RIBE), MEDIDA M14, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), SOQUETE	UNIDADES	7	R$ 57,92	R$ 405,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) E BIT CONFECCIONADO EM AÇO S2.				
SBS26-0617	256991	CHAVE SOQUETE TORX T20, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), SOQUETE CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) E BIT CONFECCIONADO EM AÇO S2.	UNIDADES	7	R$ 53,01	R$ 371,07
SBS26-0618	256992	CHAVE SOQUETE TORX T30, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO DE 60 MM, SOQUETE CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) E BIT CONFECCIONADO EM AÇO S2.	UNIDADES	7	R$ 43,67	R$ 305,69
SBS26-0619	256993	CHAVE SOQUETE TORX T40, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), SOQUETE CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) E BIT CONFECCIONADO EM AÇO S2.	UNIDADES	7	R$ 45,74	R$ 320,18
SBS26-0621	256995	CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA, CAPACIDADE DE TRABALHO DE 3.000 KGF E CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 6.000 KGF, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (PES), COM DIMENSÕES DE 50 MM X 9 M, CATRACA E GANCHOS CONFECCIONADOS EM AÇO ZINCADO.	UNIDADES	24	R$ 137,27	R$ 3.294,48
SBS26-0624	256998	COLHER DE PEDREIRO OVAL, COM LÂMINA DE 10" (254 MM), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, COM ACABAMENTO POLIDO E CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNIDADES	23	R$ 17,09	R$ 393,07
SBS26-0626	257000	COMPRESSOR DE AR AUTOMOTIVO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO 12 V DC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 W, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, MANÔMETRO, MANGUEIRA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M E MÍNIMO DE 3 BICOS ADAPTADORES.	UNIDADES	3	R$ 195,82	R$ 587,46
SBS26-0625	256999	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO, COM VAZÃO DE 30 PCM (APROXIMADAMENTE 850 L/MIN), PRESSÃO MÁXIMA DE 12 BAR (174 PSI), RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS,	UNIDADES	2	R$ 9.430,66	R$ 18.861,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 380 V, 60 HZ, POTÊNCIA DE 7,5 CV (5,5 KW), COM PRESSOSTATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, ENGATE RÁPIDO E DRENO.				
SBS26-0627	257001	CONJUNTO DE 6 CHAVES DE FENDA, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V) TEMPERADO, COM PONTAS MAGNETIZADAS E CABOS ERGONÔMICOS EM TERMOPLÁSTICO, CONTENDO: 2 CHAVES DE FENDA CHATA (3/16" X 4" E 1/4" X 4"), 3 CHAVES DE FENDA PHILLIPS (PH1 1/8" X 3", PH2 3/16" X 4" E PH2 1/4" X 4") E 1 CHAVE DE FENDA CHATA (1/8" X 3").	UNIDADES	11	R$ 54,28	R$ 597,08
SBS26-0628	257002	DESEMPENADEIRA DE AÇO, COM BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 120 X 255 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,7 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, FIXADO FIRMEMENTE.	UNIDADES	11	R$ 13,43	R$ 147,73
SBS26-0629	257003	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA, COM BASE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÕES DE 250 X 160 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, SUPERFÍCIE PLANA E LIXADA, COM CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA FIXADO FIRMEMENTE.	UNIDADES	31	R$ 16,44	R$ 509,64
SBS26-0630	257004	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO DE 10" (254 MM), ESPESSURA DE 1/8" (3,18 MM), FURO CENTRAL DE 1" (25,4 MM), CONFECCIONADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM TELA DUPLA DE FIBRA DE VIDRO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 6.100 RPM, PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	251	R$ 14,11	R$ 3.541,61
SBS26-0631	257005	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO DE 4 1/2" (114,3 MM), ESPESSURA DE 3/64" (1,19 MM), FURO CENTRAL DE 7/8" (22,23 MM), CONFECCIONADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 13.300 RPM, PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADES	1020	R$ 2,30	R$ 2.346,00
SBS26-0632	257006	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO EXTERNO DE 9" (228,6 MM), ESPESSURA DE 1/8" (3,175	UNIDADES	361	R$ 7,28	R$ 2.628,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		MM), FURO CENTRAL DE 7/8" (22,23 MM), CONFECCIONADO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, AGLOMERADOS POR RESINA FENÓLICA, COM TELA DUPLA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL METÁLICO CENTRAL, VELOCIDADE PERIFÉRICA MÁXIMA DE 80 M/S E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 6.600 RPM, PARA CORTE DE METAIS.				
SBS26-0633	257007	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO E ASFALTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 350 MM, FURO CENTRAL DE 25,4 MM, COM SEGMENTOS SOLDADOS A LASER, CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIAMANTES INDUSTRIAIS, PARA CORTE ÚMIDO E SECO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 4.400 RPM E VELOCIDADE PERIFÉRICA MÁXIMA DE 80 M/S.	UNIDADES	121	R$ 232,09	R$ 28.082,89
SBS26-0634	257008	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO E ASFALTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 450 MM, FURO CENTRAL DE 25,4 MM, COM SEGMENTOS SOLDADOS A LASER, CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIAMANTES INDUSTRIAIS, PARA CORTE ÚMIDO E SECO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 4.400 RPM E VELOCIDADE PERIFÉRICA MÁXIMA DE 80 M/S.	UNIDADES	101	R$ 466,18	R$ 47.084,18
SBS26-0635	257009	DISCO DE DESBASTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO EXTERNO DE 4 1/2" (114,3 MM), ESPESSURA DE 1/4" (6,35 MM), FURO CENTRAL DE 7/8" (22,23 MM), CONFECCIONADO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO AGLOMERADOS POR RESINA FENÓLICA, COM MÚLTIPLAS TELAS DE FIBRA DE VIDRO, ANEL METÁLICO CENTRAL, VELOCIDADE PERIFÉRICA MÁXIMA DE 80 M/S E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.300 RPM, PARA DESBASTE DE METAIS.	UNIDADES	116	R$ 6,97	R$ 808,52
SBS26-0636	257010	DISCO DE DESBASTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO EXTERNO DE 7" (177,8 MM), ESPESSURA DE 1/4" (6,35 MM), FURO CENTRAL DE 7/8" (22,23 MM), CONFECCIONADO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO AGLOMERADOS POR RESINA FENÓLICA, COM MÚLTIPLAS TELAS DE FIBRA DE VIDRO,	UNIDADES	116	R$ 8,53	R$ 989,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		ANEL METÁLICO CENTRAL, VELOCIDADE PERIFÉRICA MÁXIMA DE 80 M/S E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 8.600 RPM, PARA DESBASTE DE METAIS.				
SBS26-0637	257011	DISCO FLAP ABRASIVO, DIÂMETRO EXTERNO DE 115 MM (4 1/2"), FURO CENTRAL DE 22,23 MM (7/8"), GRANA 36, CONFECCIONADO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM SUPORTE DE FIBRA DE VIDRO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO EM METAIS, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 13.300 RPM, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES.	UNIDADES	511	R$ 5,34	R$ 2.728,74
SBS26-0638	257012	ENGRAXADEIRA MANUAL TIPO ALAVANCA, CAPACIDADE DE 500 G, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PUNHO EMBORRACHADO, PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA DE 6.000 LBF/POL² (413 BAR), VÁLVULA DE SEGURANÇA INTEGRADA, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO RÍGIDA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM E BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO.	UNIDADES	15	R$ 112,38	R$ 1.685,70
SBS26-0639	257013	ENXADA ESTREITA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 250 MM E TRATAMENTO TÉRMICO, CABO DE MADEIRA DE LEI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM, COM FIXAÇÃO POR ANEL OU CUNHA E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	UNIDADES	75	R$ 39,51	R$ 2.963,25
SBS26-0640	257014	ENXADA LARGA RETA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, LARGURA MÍNIMA DE 230 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO DE MADEIRA DE LEI CERTIFICADA, LIXADO E ENVERNIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM, FIXAÇÃO ROBUSTA E PESO MÁXIMO DE 2,5 KG.	UNIDADES	56	R$ 45,85	R$ 2.567,60
SBS26-0642	257016	ENXADA PARA ARGAMASSA RETA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 270 MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO,	UNIDADES	20	R$ 52,49	R$ 1.049,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CABO DE MADEIRA DE LEI CERTIFICADA, LIXADO E ENVERNIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM, FIXAÇÃO ROBUSTA E PESO MÁXIMO DE 3,0 KG.				
SBS26-0641	257015	ENXADA VIRADA (GOIVADA/INCLINADA), COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 200 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO DE MADEIRA DE LEI CERTIFICADA, LIXADO E ENVERNIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM, FIXAÇÃO ROBUSTA E PESO MÁXIMO DE 2,8 KG.	UNIDADES	32	R$ 48,10	R$ 1.539,20
SBS26-0643	257019	ENXADÃO ESTREITO RETO, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27 CM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO DE MADEIRA DE LEI CERTIFICADA, LIXADO E ENVERNIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 CM, FIXAÇÃO ROBUSTA E PESO MÁXIMO DE 3,5 KG.	UNIDADES	22	R$ 45,45	R$ 999,90
SBS26-0644	257020	ESCADA COM 3 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO OU ANTIDERRAPANTE, PLATAFORMA SUPERIOR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 X 35 CM, ALTURA DA PLATAFORMA ENTRE 65 E 75 CM, PÉS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.	UNIDADES	17	R$ 211,70	R$ 3.598,90
SBS26-0647	257023	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, COM 6 DEGRAUS, ALTURA DO PATAMAR APROXIMADA DE 1,28 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, COM DEGRAUS E PATAMAR ANTIDERRAPANTES, PÉS ANTIDERRAPANTES E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA.	UNIDADES	19	R$ 198,66	R$ 3.774,54
SBS26-0648	257024	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, COM 9 DEGRAUS, ALTURA APROXIMADA DE	UNIDADES	12	R$ 374,46	R$ 4.493,52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		1,95 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PÉS ANTIDERRAPANTES E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA.				
SBS26-0646	257022	ESCADA DE MADEIRA TIPO PINTOR, COM 8 DEGRAUS, ALTURA APROXIMADA DE 2,40 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI TRATADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E ACABAMENTO EM VERNIZ PROTETOR.	UNIDADES	9	R$ 246,78	R$ 2.221,02
SBS26-0645	257021	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, COM 2 LANCES DE 15 DEGRAUS CADA, TOTALIZANDO 30 DEGRAUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA APROXIMADA DE 7,50 M, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO.	UNIDADES	7	R$ 837,23	R$ 5.860,61
SBS26-0649	257025	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO, COM 13 DEGRAUS, EXTENSÃO MÍNIMA DE 3,8 M, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, COM ALTURA ENTRE DEGRAUS DE 27,5 CM, LARGURA MÍNIMA DE 30 CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	UNIDADES	7	R$ 1.062,33	R$ 7.436,31
SBS26-0650	257026	ESCALA MÉTRICA DOBRÁVEL DE 2 METROS, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE FAIA, COM 10 SEGMENTOS ARTICULADOS, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS E POLEGADAS EM FACES OPOSTAS, COM ARTICULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, PRECISÃO DE ±1 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.000 MM (ESTENDIDA) X 15 MM X 3 MM E PESO MÁXIMO DE 300 G.	UNIDADES	5	R$ 41,82	R$ 209,10
SBS26-0651	257027	ESCALÍMETRO TRIANGULAR PROFISSIONAL DE 30 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS	UNIDADES	18	R$ 25,80	R$ 464,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		OU ALUMÍNIO, COM 6 ESCALAS DE REDUÇÃO TIPO Nº 1 (1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125), GRAVADAS A LASER, COM ARESTAS CHANFRADAS, GRADUAÇÕES DE ALTA VISIBILIDADE E PRECISÃO DE ±0,2 MM.				
SBS26-0652	257028	ESCOVA CIRCULAR DE AÇO PARA ESMERILHO, DIÂMETRO EXTERNO DE 8" (203 MM), FURO CENTRAL DE 1 1/4" (31,75 MM), COM CERDAS EM AÇO CARBONO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 MM, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, VELOCIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO ENTRE 4.500 E 6.000 RPM, PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE REBARBAS.	UNIDADES	10	R$ 74,82	R$ 748,20
SBS26-0653	257029	ESCOVA DE AÇO MANUAL, COM BASE EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO ERGONÔMICO, CERDAS EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, COM MÍNIMO DE 4 FILEIRAS DENSAS, ESPESSURA DAS CERDAS ENTRE 0,30 E 0,35 MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS ENTRE 25 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 A 300 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DAS CERDAS, PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTA.	UNIDADES	55	R$ 9,04	R$ 497,20
SBS26-0654	257030	ESMERILHADEIRA ANGULAR À BATERIA 20 V, COM MOTOR BRUSHLESS, PARA DISCOS DE 4 1/2" A 5", VELOCIDADE MÍNIMA DE 8.000 RPM, COM SISTEMA DE PARADA RÁPIDA DO DISCO, EMPUNHADURA AJUSTÁVEL, EIXO M14, ACOMPANHADA DE CARREGADOR BIVOLT E BATERIA DE ÍON DE LÍTIO 20 V COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 AH, PESO MÁXIMO DE 2,5 KG (SEM BATERIA).	UNIDADES	4	R$ 1.245,67	R$ 4.982,68
SBS26-0655	257031	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.000 RPM, PARA DISCOS DE 115 MM A 125 MM (4 1/2"), COM EIXO M14, EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL, INTERRUPTOR COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAPA DE PROTEÇÃO E CHAVE HEXAGONAL.	UNIDADES	5	R$ 1.151,43	R$ 5.757,15
SBS26-0657	257033	ESPÁTULA COM LÂMINA DE 10 CM, CONFECCIONADA EM METAL FLEXÍVEL	UNIDADES	22	R$ 8,10	R$ 178,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		(AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO TRATADO), COM CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FIXAÇÃO SEGURA DA LÂMINA AO CABO.				
SBS26-0656	257032	ESPÁTULA COM LÂMINA DE 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO TRATADO, COM CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA MACIÇA E FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA AO CABO.	UNIDADES	52	R$ 251,63	R$ 13.084,76
SBS26-0659	257035	ESQUADRO DE CARPINTEIRO COM LÂMINA DE 10" (254 MM) CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FIXAÇÃO ROBUSTA, PARA MARCAÇÕES EM ÂNGULOS DE 45° E 90°.	UNIDADES	21	R$ 16,97	R$ 356,37
SBS26-0658	257034	ESQUADRO MAGNÉTICO PARA SOLDAGEM, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KGF, PARA FIXAÇÃO EM ÂNGULOS DE 45° E 90°, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ÍMÃS DE FERRITE, COM REVESTIMENTO PROTETOR ANTICORROSIVO E RESISTENTE A RESPINGOS DE SOLDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 120 X 20 MM.	UNIDADES	20	R$ 53,43	R$ 1.068,60
SBS26-0660	257036	FACA PEIXEIRA COM LÂMINA DE 5" (127 MM), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA ENTRE 1,5 MM E 2,5 MM, CABO DE MADEIRA TRATADA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.	UNIDADES	30	R$ 16,44	R$ 493,20
SBS26-0661	257037	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA DE 16" (406 MM), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO, ESPESSURA ENTRE 2,0 MM E 3,0 MM, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXAÇÃO ROBUSTA E ACOMPANHADO DE BAINHA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO COM PASSADOR PARA CINTO.	UNIDADES	35	R$ 28,99	R$ 1.014,65
SBS26-0662	257038	FOICE MODELO PARANÁ, PARA USO COM A MÃO ESQUERDA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM COMPRIMENTO	UNIDADES	21	R$ 49,91	R$ 1.048,11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		ENTRE 300 MM E 400 MM, ESPESSURA ENTRE 2,0 MM E 3,0 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI TRATADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 40 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA E PESO APROXIMADO DE 1.200 G.				
SBS26-0663	257039	FOICE MODELO ROÇADEIRA, PARA USO COM A MÃO DIREITA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 500 MM, ESPESSURA ENTRE 2,5 MM E 3,5 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI TRATADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 40 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA E PESO APROXIMADO DE 1.500 G.	UNIDADES	31	R$ 45,81	R$ 1.420,11
SBS26-0664	257040	FOICE MODELO SANTA CATARINA, PARA USO COM A MÃO DIREITA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 350 MM E 450 MM, ESPESSURA ENTRE 2,0 MM E 3,0 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI TRATADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 40 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA E PESO APROXIMADO DE 1.300 G.	UNIDADES	23	R$ 45,78	R$ 1.052,94
SBS26-0665	257041	FOICE MODELO SANTA CATARINA, PARA USO COM A MÃO ESQUERDA, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TRATADO TERMICAMENTE E AFIADO, COM CABO DE MADEIRA DE LEI TRATADA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 40 MM, LIXADO E ENVERNIZADO, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA E PESO APROXIMADO DE 1.300 G.	UNIDADES	12	R$ 51,14	R$ 613,68
SBS26-0666	257042	FORMÃO CHANFRADO, COM LÂMINA DE 1/2" (12,7 MM), CONFECCIONADA EM AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO, TEMPERADO E POLIDO, COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, ERGONÔMICO, E FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA.	UNIDADES	5	R$ 13,05	R$ 65,25
SBS26-0667	257043	FORMÃO CHANFRADO, COM LÂMINA DE 3/4" (19,05 MM), CONFECCIONADA EM	UNIDADES	5	R$ 15,24	R$ 76,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO, TEMPERADO E POLIDO, COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, ERGONÔMICO, E FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA.				
SBS26-0668	257044	FUNIL PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 165 MM, CONFECCIONADO EM PEAD OU PP, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COM ALÇA, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM, PENEIRA REMOVÍVEL PARA FILTRAGEM, ATÓXICO E INODORO.	UNIDADES	13	R$ 16,43	R$ 213,59
SBS26-0669	257045	FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, COM ROTAÇÃO REVERSÍVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL, MANDRIL DE 13 MM, CARCAÇA ROBUSTA, EMPUNHADURA AUXILIAR, BOTÃO DE TRAVAMENTO E CHAVE DE MANDRIL.	UNIDADES	6	R$ 169,38	R$ 1.016,28
SBS26-0671	257047	FURADEIRA ELÉTRICA SEM IMPACTO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, COM MANDRIL DE CHAVE DE 5/8" (16 MM), TORQUE MÍNIMO DE 11 NM, ROTAÇÃO VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 RPM, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA E METAL, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EMPUNHADURA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADES	4	R$ 1.243,20	R$ 4.972,80
SBS26-0670	257046	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA, COM MANDRIL DE 3/8" (10 MM), TORQUE MÍNIMO DE 30 NM, MÍNIMO DE 18 POSIÇÕES DE TORQUE E 1 POSIÇÃO DE FURAÇÃO, ROTAÇÃO VARIÁVEL E REVERSÍVEL DE 0 A 350 RPM E 0 A 1.250 RPM OU SUPERIOR, LED INTEGRADO, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION) DE 12 V OU 18 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 AH, ACOMPANHADA DE 1 BATERIA, CARREGADOR BIVOLT E MALETA.	UNIDADES	12	R$ 387,44	R$ 4.649,28
SBS26-0672	257048	GANCHO INDUSTRIAL TIPO OLHAL, SEM TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO LIGA FORJADO, GRAU 8 OU SUPERIOR, COM FATOR DE SEGURANÇA 4:1, CARGA DE TRABALHO SEGURA (WLL) MÍNIMA DE 2.000 KG E MARCAÇÃO PERMANENTE	UNIDADES	11	R$ 102,23	R$ 1.124,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		DA CARGA DE TRABALHO E DO GRAU DO MATERIAL.				
SBS26-0673	257049	GANCHO INDUSTRIAL TIPO OLHAL, SEM TRAVA, CONFECCIONADO EM AÇO LIGA FORJADO, GRAU 8 OU SUPERIOR, COM FATOR DE SEGURANÇA 4:1, CARGA DE TRABALHO SEGURA (WLL) MÍNIMA DE 3.000 KG E MARCAÇÃO PERMANENTE DA CARGA DE TRABALHO E DO GRAU DO MATERIAL.	UNIDADES	11	R$ 138,19	R$ 1.520,09
SBS26-0622	256996	GRAMPO PARA CABO DE AÇO (CLIP), TIPO PESADO, MEDIDA DE 5/8" (15,87 MM), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COMPOSTO POR SELA, PARAFUSO EM "U" E PORCAS SEXTAVADAS.	UNIDADES	25	R$ 15,08	R$ 377,00
SBS26-0623	256997	GRAMPO PARA CABO DE AÇO (CLIP), TIPO PESADO, MEDIDA DE 7/8" (22,22 MM), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COMPOSTO POR SELA, PARAFUSO EM "U" E PORCAS SEXTAVADAS.	UNIDADES	25	R$ 18,73	R$ 468,25
SBS26-0674	257050	GRAMPO TIPO C, COM ABERTURA MÁXIMA DE 4" (100 MM), CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU AÇO FORJADO, COM FUSO DE AÇO, ROSCA TRAPEZOIDAL, MANÍPULO T, MORDENTES PLANOS E ACABAMENTO ANTICORROSIVO.	UNIDADES	6	R$ 22,99	R$ 137,94
SBS26-0675	257051	JOGO DE CHAVES ALLEN CURTAS TIPO "L", COM 8 PEÇAS, NAS MEDIDAS 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM, 8 MM E 10 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU CROMO-MOLIBDÊNIO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO, ACOMPANHADAS DE SUPORTE ORGANIZADOR PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	JOGO	8	R$ 30,07	R$ 240,56
SBS26-0677	257053	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA, COM 8 PEÇAS, NAS MEDIDAS 8 MM, 10 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM E 19 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO LIGA (CROMO-VANÁDIO OU CROMO-MOLIBDÊNIO), COM ACABAMENTO CROMADO OU POLIDO, CATRACA NA EXTREMIDADE ESTRELA, REVERSÍVEL, COM ARCO DE ACIONAMENTO MÁXIMO DE 5°,	JOGO	9	R$ 211,83	R$ 1.906,47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		ACOMPANHADAS DE SUPORTE ORGANIZADOR.				
SBS26-0680	257056	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COM 12 PEÇAS, NAS MEDIDAS 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 17 MM, 19 MM E 22 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, BOCA FIXA E EXTREMIDADE ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°, ACOMPANHADAS DE SUPORTE ORGANIZADOR PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	JOGO	8	R$ 148,19	R$ 1.185,52
SBS26-0678	257054	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COM 17 PEÇAS, NAS MEDIDAS DE 6 MM A 22 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU CROMO-MOLIBDÊNIO, COM ACABAMENTO CROMADO OU POLIDO, BOCA FIXA E EXTREMIDADE ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°, ACOMPANHADAS DE SUPORTE ORGANIZADOR.	JOGO	8	R$ 210,08	R$ 1.680,64
SBS26-0679	257055	JOGO DE CHAVES COMBINADAS, COM 24 PEÇAS, NAS MEDIDAS DE 6 MM A 32 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, BOCA FIXA E EXTREMIDADE ESTRELA COM INCLINAÇÃO DE 15°, ACOMPANHADAS DE SUPORTE ORGANIZADOR PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	JOGO	8	R$ 373,82	R$ 2.990,56
SBS26-0681	257057	JOGO DE CHAVES FENDA/PHILLIPS/HEXALOBULAR/PRECISÃO COM 100 PEÇAS. 1 JOGO DE CHAVES COMPOSTO POR UMA CAIXA PLÁSTICA COM 100 PEÇAS, SENDO: - 10 BITS FENDA ENCAIXE DE 1/4" (1 - 3 MM X 25 MM/2 - 4 MM X 25 MM/2 - 5 MM X 25 MM/2 - 6 MM X 25 MM/2 - 7 MM X 25 MM E 1 - 8 MM X 25 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 10 BITS PHILLIPS ENCAIXE DE 1/4" (2 - PH0 X 25 MM/2 - PH1 X 25 MM/3 - PH2 X 25 MM E 3 - PH3 X 25 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 10 BITS POZIDRIVE ENCAIXE DE 1/4" (2 - PZ0 X 25 MM/2 - PZ1 X 25 MM/3 - PZ2 X	JOGO	11	R$ 345,99	R$ 3.805,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		25 MM E 3 - PZ3 X 25 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 15 BITS HEXALOBULAR ENCAIXE DE 1/4" (1 - T6 X 25 MM/1 - T8 X 25 MM/2 - T10 X 25 MM/2 - T15 X 25 MM/2 - T20 X 25 MM/2 - T25 X 25 MM/2 - T27 X 25 MM/1 - T30 X 25 MM/1 - T35 X 25 MM E 1 - T40 X 25 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 15 BITS ALLEN ENCAIXE DE 1/4" (2 - 2 MM X 25 MM/1 - 2,5 MM X 25 MM/3 - 3 MM X 25 MM/3 - 4 MM X 25 MM/3 - 5 MM X 25 MM/1 - 5,5 MM X 25 MM E 2 - 6 MM X 25 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 2 CHAVES TIPO Z (PHILLIPS PH1 - FENDA 5 MM) E (PHILLIPS PH2 - FENDA 6 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 8 CHAVES DE FENDA (1/8" X 3" - 5/32" X 4" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 3/16" X 5" - 1/4" X 4" - 1/4" X 6" - 5/16" X 6") EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 9 CHAVES PHILLIPS (1/8" X 3 - 1/8" X 4" - 1/8" X 5" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 3/16" X 6" - 1/4" X 4" - 1/4" X 5" - 1/4" X 6") EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 6 CHAVES HEXALOBULARES (T8 X 75 MM - T10 X 75 MM - T15 X 75 MM - T20 X 75 MM - T25 X 100 MM - T30 X 100 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 2 CHAVES DE PRECISÃO PHILLIPS (PH00 X 50 MM - PH0 X 50 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 2 CHAVES DE PRECISÃO FENDA (2,5 MM X 50 MM - 3 MM X 50 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 4 CHAVES DE PRECISÃO HEXALOBULAR (T6 X 50 MM - T7 X 50 MM - T8 X 50 MM - T10 X 50 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO; - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS; - 6 SOQUETES ENCAIXE SEXTAVADO DE 1/4" (6 MM - 7 MM - 8 MM - 9 MM - 10 MM - 11 MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO.				
SBS26-0676	257052	JOGO DE CHAVES TORX COM CABO RETO, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, NAS MEDIDAS T15, T20, T25, T27 E T30, CONFECCIONADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU CROMO-MOLIBDÊNIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU	JOGO	8	R$ 133,09	R$ 1.064,72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CROMADO E CABO ERGONÔMICO EM PVC RÍGIDO.				
SBS26-0682	257058	JOGO DE EXTRATORES DE PARAFUSOS ROSQUEADOS, COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS, CONFECCIONADOS EM AÇO DE ALTA LIGA (CROMO-VANÁDIO OU SIMILAR), COM ROSCA ESQUERDA CÔNICA, PARA REMOÇÃO DE PARAFUSOS DANIFICADOS, COMPOSTO POR EXTRATORES NAS FAIXAS DE DIÂMETRO: 1/8" A 1/4" (2 A 4 MM), 1/4" A 5/16" (4 A 5 MM), 5/16" A 7/16" (5 A 7 MM), 7/16" A 9/16" (7 A 9 MM) E 9/16" A 3/4" (9 A 12 MM), ACOMPANHADO DE ESTOJO ORGANIZADOR.	JOGO	6	R$ 104,25	R$ 625,50
SBS26-0683	257059	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 110 PEÇAS O JOGO DEVERÁ ACOMPANHAR: - 1 EXTENSÃO DE 5 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. - 1 EXTENSÃO DE 2 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. - 1 EXTENSÃO DE 4 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6 POL. 1/4 POL.(M) X 1/4 POL.(F) - 1 CABO T DE 10 POL. - 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2 POL. - 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4 POL. - 11 CHAVES COMBINADAS EM CR-V, TAMANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM - 4 SUPORTES PARA BITS - 1 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4 POL. - 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: # 7 BITS FENDA: 2PC 3.5, 2PC 4.0, 5.5, 6.5, 8MM # 3 BITS QUADRADAS: S1, S2, S3 # 8 BITS FENDA CRUZADA: 2X PH0 / 2X PH1 / 2X PH2 / 2X PH3MM # 2 ADAPTADORES # 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 # 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2, PZ3 # 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 # 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7MM - 2 CHAVES DE FENDA: 5 X 75MM, 6 X	JOGO	11	R$ 470,76	R$ 5.178,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		100MM - 2 CHAVES DE FENDA HEXAGONAIS: PH1 75MM, PH2 100MM - 1 SUPORTE MANOPLA PARA BITS - 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL. - 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8 POL. - 1 ALICATE BOMBA D´ÁGUA 10 POL. - 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 10 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. - 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 6 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 2 SOQUETES DE VELA COM ENCAIXE DE 1/2 POL: 16 E 21MM - 15 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/2 POL.: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM - 11 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM - 8 CHAVES HEXAGONAIS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6MM - 1 SUPORTE PARA CHAVES.				
SBS26-0684	257060	JOGO DE SACA PINOS CILÍNDRICOS, COM 6 PEÇAS, NAS MEDIDAS 2 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM E 8 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO FERRAMENTA, TEMPERADOS E REVENIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO, OXIDADO OU CROMADO, ACOMPANHADOS DE SUPORTE ORGANIZADOR EM POLÍMERO, ESTOJO METÁLICO OU BOLSA DE LONA.	JOGO	6	R$ 215,21	R$ 1.291,26
SBS26-0685	257061	JOGO DE SERRAS COPO PARA MADEIRA E PLÁSTICOS, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, SENDO: - 1 HASTE/SUPORTE COM BROCA PILOTO - 1 CHAVE ALLEN/HEXAGONAL - SERRA DE 32 MM - 1.1/4" - SERRA DE 38 MM - 1.1/2" - SERRA DE 44 MM - 1.3/4" - SERRA DE 54 MM - 2.1/8"	JOGO	6	R$ 78,26	R$ 469,56
SBS26-0686	257062	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO EXTRA LONGOS, SEXTAVADOS, COM NO MÍNIMO 8 PEÇAS, COM ENCAIXE DE	JOGO	7	R$ 404,42	R$ 2.830,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		1/2" (12,7 MM), CONFECCIONADOS EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO OU CROMO-VANÁDIO, TRATADOS TERMICAMENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 MM, NAS MEDIDAS 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM E 21 MM, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU OXIDADO, ACOMPANHADOS DE ESTOJO METÁLICO OU MALETA EM POLÍMERO.				
SBS26-0687	257063	JOGO DE SOQUETES LONGOS, SEXTAVADOS, COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, COM ENCAIXE DE 1/2" (12,7 MM), CONFECCIONADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, FORJADOS E TEMPERADOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 MM, NAS MEDIDAS 10 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 19 MM, 21 MM E 22 MM, COM ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, ACOMPANHADOS DE ESTOJO METÁLICO OU MALETA EM POLÍMERO.	JOGO	7	R$ 237,11	R$ 1.659,77
SBS26-0688	257066	KIT MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL, COMPOSTO POR: - MANÔMETRO COM CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO MÍNIMO DE 63 MM, ESCALA DE 0 A 10 BAR (0 A 145 PSI) E CLASSE DE EXATIDÃO MÍNIMA 1,6%; - JOGO COM NO MÍNIMO 13 MANGUEIRAS E ADAPTADORES RESISTENTES A COMBUSTÍVEIS; - JARRA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM POLIPROPILENO; - ESTOJO ORGANIZADOR.	KIT	3	R$ 848,13	R$ 2.544,39
SBS26-0689	257067	KIT TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO PARA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COMPOSTO POR: - 4 ADAPTADORES ROSCADOS NAS MEDIDAS 10 MM, 12 MM, 14 MM E 18 MM; - 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS COM PONTEIRA DE BORRACHA; - 1 MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 21 BAR / 0 A 300 PSI, COM VÁLVULA DE ALÍVIO E REVESTIMENTO PROTETOR EM BORRACHA; - 1 MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE	KIT	3	R$ 297,42	R$ 892,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		40 CM E VÁLVULA DE ALÍVIO; - 1 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO.				
SBS26-0691	257069	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), CORPO EM AÇO ALTO CARBONO E ARESTA DE CORTE EM AÇO RÁPIDO (HSS), COM NO MÍNIMO 18 DENTES POR POLEGADA, INDICADA PARA CORTES GERAIS EM METAIS DE ESPESSURA MÉDIA, MADEIRAS E PLÁSTICOS, COM ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADES	45	R$ 7,41	R$ 333,45
SBS26-0692	257070	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), CORPO EM AÇO ALTO CARBONO E ARESTA DE CORTE EM AÇO RÁPIDO (HSS), COM NO MÍNIMO 24 DENTES POR POLEGADA, INDICADA PARA CORTES EM MATERIAIS DE ESPESSURA MÉDIA A FINA, COMO PERFIS METÁLICOS E PLÁSTICOS, COM ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADES	35	R$ 5,98	R$ 209,30
SBS26-0690	257068	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA, COM COMPRIMENTO DE 300 MM (12"), CORPO EM AÇO ALTO CARBONO E ARESTA DE CORTE EM AÇO RÁPIDO (HSS), COM NO MÍNIMO 32 DENTES POR POLEGADA, INDICADA PARA CORTE DE METAIS E PLÁSTICOS, COM ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADES	45	R$ 8,84	R$ 397,80
SBS26-0693	257071	LANTERNA HOLOFOTE LED RECARREGÁVEL, COM CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX4, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.000 LÚMENS E ALCANCE MÍNIMO DE 1.500 METROS, COM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH, RECARREGÁVEL VIA USB-C, COM MÚLTIPLOS MODOS DE ILUMINAÇÃO.	UNIDADES	32	R$ 159,63	R$ 5.108,16
SBS26-0694	257072	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ, PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 KG (2 TONELADAS), CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 135 MM E ALTURA MÁXIMA DE 330 MM, DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE DESCIDA CONTROLADA,	UNIDADES	4	R$ 249,75	R$ 999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		ACOMPANHADO DE MALETA PARA TRANSPORTE.				
SBS26-0695	257073	MAÇARICO LANÇA-CHAMAS PROFISSIONAL PARA BOTIJÃO DE GLP DE 13 KG, COM LANÇA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM E BICO COM DIÂMETRO ENTRE 50 MM E 60 MM, ACOMPANHADO DE MANGUEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS E DOIS REGISTROS REGULADORES INDEPENDENTES EM LATÃO PARA CONTROLE DA CHAMA, COM ENGATE COMPATÍVEL COM BOTIJÃO P13 E TEMPERATURA DE CHAMA SUPERIOR A 1.200 °C.	UNIDADES	3	R$ 66,17	R$ 198,51
SBS26-0697	257076	MACHADINHA DE CARPINTEIRO COM UNHA, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM PESO ENTRE 500 G E 700 G, FIO DE CORTE AFIADO E UNHA FUNCIONAL, CABO DE MADEIRA NOBRE COM COMPRIMENTO ENTRE 34 CM E 38 CM, LIXADO E ENVERNIZADO, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO PROTETIVO E ACOMPANHADA DE CAPA PROTETORA.	UNIDADES	13	R$ 36,11	R$ 469,43
SBS26-0696	257075	MACHADINHA, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM PESO MÍNIMO DE 600 G, FIO DE CORTE AFIADO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COMPRIMENTO ENTRE 35 CM E 40 CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACOMPANHADA DE CAPA PROTETORA.	UNIDADES	23	R$ 49,69	R$ 1.142,87
SBS26-0698	257077	MACHADO FLORESTAL, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM PESO APROXIMADO DE 1,59 KG (3,5 LB), FIO DE CORTE AFIADO, CABO DE MADEIRA NOBRE COM COMPRIMENTO ENTRE 100 CM E 110 CM, ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA.	UNIDADES	12	R$ 74,31	R$ 891,72
SBS26-0699	257078	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, COM COMPRIMENTO DE 30 METROS (± 5%), CONFECCIONADA EM PVC TRIPLA	UNIDADES	33	R$ 84,13	R$ 2.776,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		CAMADA COM REFORÇO EM POLIÉSTER, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 10 BAR E PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 30 BAR, RESISTENTE A TORÇÕES E À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), ACOMPANHADA DE ENGATES RÁPIDOS COMPATÍVEIS COM BITOLAS DE 1/2" E 3/4" E ESGUICHO REGULÁVEL EM ABS OU METAL.				
SBS26-0700	257079	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, COM COMPRIMENTO DE 50 METROS, CONFECCIONADA EM PVC TRIPLA CAMADA, COM CAMADA INTERNA EM PVC, REFORÇO INTERMEDIÁRIO EM TRAMA DE POLIÉSTER E CAMADA EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM), PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20 BAR, RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E À ABRASÃO, ACOMPANHADA DE ENGATES RÁPIDOS COMPATÍVEIS COM BITOLAS DE 1/2" E 3/4" E ESGUICHO REGULÁVEL.	UNIDADES	31	R$ 191,72	R$ 5.943,32
SBS26-0701	257080	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO, PARA PROCESSOS MIG/MAG SEM GÁS, ELETRODO REVESTIDO (MMA) E TIG LIFT ARC, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 220 V, 60 HZ, CORRENTE MÍNIMA DE 150 A COM CICLO DE TRABALHO DE 60%, COMPATÍVEL COM ROLOS DE ARAME DE ATÉ 1 KG, PARA ARAMES DE 0,6 MM A 1,0 MM, COM TECNOLOGIA IGBT, ACOMPANHADA DE TOCHA MIG/MAG, PORTA-ELETRODO E GRAMPO TERRA.	UNIDADES	2	R$ 1.050,69	R$ 2.101,38
SBS26-0702	257081	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO NODULAR TEMPERADO E REVENIDO, COM PESO DE 10 KG, CABO DE MADEIRA NOBRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO.	UNIDADES	20	R$ 227,00	R$ 4.540,00
SBS26-0703	257082	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO NODULAR TEMPERADO E REVENIDO, COM PESO DE 3 KG, CABO DE MADEIRA NOBRE COM	UNIDADES	23	R$ 86,55	R$ 1.990,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		COMPRIMENTO MÍNIMO DE 300 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO.				
SBS26-0704	257083	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO NODULAR TEMPERADO E REVENIDO, COM PESO DE 5 KG, CABO DE MADEIRA NOBRE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 600 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO.	UNIDADES	22	R$ 123,13	R$ 2.708,86
SBS26-0705	257084	MARTELO DE PEDREIRO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM PESO DE 680 G, CABO DE MADEIRA DE LEI, COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 300 MM E 350 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO E ACABAMENTO POLIDO OU FOSFATIZADO.	UNIDADES	26	R$ 43,40	R$ 1.128,40
SBS26-0706	257085	MARTELO DE UNHA, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM FACE DE 27 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI, COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 300 MM E 350 MM, PESO ENTRE 450 G E 600 G, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO POLIDO OU FOSFATIZADO E UNHA RESISTENTE PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS.	UNIDADES	59	R$ 29,47	R$ 1.738,73
SBS26-0707	257086	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MANUAL (TRENA DE RODA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 999,9 M, DISPLAY DE 4 DÍGITOS, RODA COM DIÂMETRO DE 300 MM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM TPR, CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA, VARIANDO ENTRE 60 CM E 100 CM, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, BOTÃO DE ZERAGEM, PRECISÃO MÍNIMA DE ±0,5% E PESO MÁXIMO DE 1,5 KG, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES.	UNIDADES	6	R$ 160,54	R$ 963,24
SBS26-0708	257087	MISTURADOR ELÉTRICO PARA TINTAS E ARGAMASSAS, ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.280 W, CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 M, MOTOR DE ALTO TORQUE COM VELOCIDADE VARIÁVEL DE ATÉ 800 RPM, CARCAÇA ROBUSTA,	UNIDADES	1	R$ 378,89	R$ 378,89

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		EMPUNHADURA ERGONÔMICA, ENCAIXE TIPO M14 E ACOMPANHADO DE PÁ HELICOIDAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 MM.				
SBS26-0709	257088	MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL, MONOCILÍNDRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 CV (5,15 KW), REFRIGERADO A AR, COM PARTIDA ELÉTRICA 12 V E PARTIDA MANUAL, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CILINDRADA ENTRE 290 CM³ E 350 CM³, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, CÁRTER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,1 L, ROTAÇÃO NOMINAL DE 3.600 RPM E EIXO HORIZONTAL, ACOMPANHADO DE BATERIA.	UNIDADES	2	R$ 4.003,04	R$ 8.006,08
SBS26-0710	257089	MULTÍMETRO DIGITAL TRUE RMS, COM DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS (1.999 CONTAGENS) E ILUMINAÇÃO (BACKLIGHT), ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V, SELEÇÃO MANUAL DE FAIXAS E INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA, CAPAZ DE REALIZAR MEDIÇÕES DE TENSÃO CONTÍNUA (DC) DE 200 MV A 1.000 V, TENSÃO ALTERNADA (AC TRUE RMS) DE 2 V A 750 V, CORRENTE CONTÍNUA (DC) DE 20 MA A 20 A, CORRENTE ALTERNADA (AC TRUE RMS) DE 20 MA A 20 A, MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA, TESTE DE DIODO E TESTE DE CONTINUIDADE, COM CATEGORIA DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT III 600 V / CAT II 1.000 V.	UNIDADES	3	R$ 119,89	R$ 359,67
SBS26-0711	257090	NÍVEL A LASER AUTONIVELANTE, COM PROJEÇÃO DE 2 LINHAS (HORIZONTAL E VERTICAL) E 2 PONTOS DE PRUMO, ALCANCE MÍNIMO DE 12 M, PRECISÃO MÍNIMA DE ±0,3 MM/M, DIODO LASER CLASSE 2, TRAVA DE PÊNDULO PARA TRANSPORTE, ROSCA DE 1/4" PARA FIXAÇÃO EM TRIPÉ, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP40 E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS.	UNIDADES	10	R$ 380,44	R$ 3.804,40
SBS26-0712	257091	NÍVEL DE BOLHA, COM CORPO EM ALUMÍNIO, PERFIL TIPO "I" COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23 MM X 53 MM, COMPRIMENTO DE 45 CM, DOTADO DE 3 AMPOLAS PARA LEITURAS EM 0°,	UNIDADES	10	R$ 30,20	R$ 302,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		45° E 90°, PRECISÃO MÍNIMA DE 0,5 MM/M, EXTREMIDADES PROTEGIDAS E ACABAMENTO RESISTENTE.				
SBS26-0713	257092	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM DE LARGURA POR 27 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA DE LEI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, LIXADO E ENVERNIZADO, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA AO CABO.	UNIDADES	67	R$ 32,00	R$ 2.144,00
SBS26-0714	257093	PÁ CORTADEIRA DE BICO TIPO VANGA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO E TRATADO TERMICAMENTE, AFILADA PARA CORTE E PENETRAÇÃO NO SOLO, CABO RETO DE MADEIRA DE LEI COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, LIXADO E ENVERNIZADO, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA AO CABO.	UNIDADES	31	R$ 35,22	R$ 1.091,82
SBS26-0715	257094	PÁ CORTADEIRA QUADRADA TIPO VANGA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO E TRATADO TERMICAMENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM X 300 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, CABO RETO DE MADEIRA DE LEI COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 32 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA LÂMINA AO CABO, ACABAMENTO DA LÂMINA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO ENVERNIZADO E PESO APROXIMADO DE 2 KG.	UNIDADES	22	R$ 35,59	R$ 782,98
SBS26-0717	257096	PÉ DE CABRA, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM SEÇÃO DE 3/4" (19,05 MM) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 600 MM, COM PONTA CHANFRADA E EXTREMIDADE CURVADA COM FENDA PARA EXTRAÇÃO DE PREGOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU FOSFATIZADO E PESO APROXIMADO DE 1,5 KG.	UNIDADES	13	R$ 35,70	R$ 464,10
SBS26-0718	257097	PICARETA ALVIÃO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM PESO DA CABEÇA DE 2,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS	UNIDADES	43	R$ 77,41	R$ 3.328,63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		DE 440 MM DE LARGURA (PONTA A PÁ) E 100 MM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA DE LEI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM E DIÂMETRO ENTRE 35 MM E 40 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO DA CABEÇA EM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO ENVERNIZADO.				
SBS26-0719	257098	PICARETA CHIBANCA, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COM PESO DA CABEÇA DE 2 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 MM DE LARGURA (PÁ A ENXADA) E 100 MM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA DE LEI COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM E DIÂMETRO ENTRE 35 MM E 40 MM, COM FIXAÇÃO ROBUSTA DA CABEÇA AO CABO, ACABAMENTO DA CABEÇA EM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO ENVERNIZADO.	UNIDADES	22	R$ 67,90	R$ 1.493,80
SBS26-0720	257099	PLAINA ELÉTRICA A BATERIA, COM TENSÃO DE 20 V, MOTOR BRUSHLESS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 15.000 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM E LARGURA DE CORTE DE 82 MM, EQUIPADA COM LÂMINA DE VÍDEA E SISTEMA DE PARADA RÁPIDA, ACOMPANHADA DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 20 V E CARREGADOR BIVOLT.	UNIDADES	2	R$ 1.490,97	R$ 2.981,94
SBS26-0721	257100	PRUMO DE PAREDE, COM CORPO EM METAL MACIÇO, COM PESO DE 400 G, CORDÃO DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 M, ACOMPANHADO DE TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO E ENROLAMENTO DO CORDÃO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS.	UNIDADES	12	R$ 32,13	R$ 385,56
SBS26-0722	257103	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, COM CAPACIDADE DE 20 L, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PEAD OU PP, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E À RADIAÇÃO UV, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO PRÉVIA POR BOMBA DE PISTÃO OU DIAFRAGMA, ACOMPANHADO DE LANÇA E KIT COM MÍNIMO DE 4 BICOS INTERCAMBIÁVEIS	UNIDADES	41	R$ 167,17	R$ 6.853,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		(LEQUE, CONE, CONE DUPLO E DUCHA), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS PARA TRANSPORTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FILTRO.				
SBS26-0723	257104	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL, COM CAPACIDADE DE 5 L, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PEAD OU PP, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E À RADIAÇÃO UV, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO PRÉVIA POR BOMBA MANUAL, BICO COM JATO REGULÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO, ALÇA DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL E GATILHO COM TRAVA.	UNIDADES	15	R$ 78,36	R$ 1.175,40
SBS26-0724	257105	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA, COM CORPO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM CAPACIDADE PARA REBITES DE 2,4 MM A 6,4 MM, ACOMPANHADO DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO, CABO ERGONÔMICO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA E SISTEMA DE COLETA DE MANDRIL.	UNIDADES	3	R$ 146,27	R$ 438,81
SBS26-0725	257106	REGADOR PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 10 L, DOTADO DE ALÇA ERGONÔMICA E BICO TIPO DUCHA REMOVÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E RADIAÇÃO UV, COM ALÇA INTEGRADA E BICO COM ENCAIXE FIRME, PESO VAZIO MÁXIMO DE 0,8 KG.	UNIDADES	60	R$ 25,14	R$ 1.508,40
SBS26-0728	257109	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47 MM DE LARGURA, 23 MM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE PLANA, BORDAS RETAS E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO.	UNIDADES	14	R$ 52,76	R$ 738,64
SBS26-0726	257107	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47 MM DE LARGURA, 23 MM DE ALTURA E 0,9	UNIDADES	10	R$ 46,62	R$ 466,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE PLANA, BORDAS RETAS E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO.				
SBS26-0727	257108	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO DE 2 M, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47 MM DE LARGURA, 23 MM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE PLANA, BORDAS RETAS E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO.	UNIDADES	5	R$ 49,15	R$ 245,75
SBS26-0729	257111	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GLP, CLASSE 2, COM VAZÃO MÁXIMA DE 1,0 KG/H, COMPATÍVEL COM BOTIJÕES P-13, CONEXÃO DE ENTRADA 5/8" UNC E SAÍDA TIPO ESPIGÃO DE 1/2", CONFECCIONADO EM LIGA DE ZINCO OU LATÃO, COM DIAFRAGMA EM BORRACHA NITRÍLICA, ACOMPANHADO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GLP COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM E 2 ABRAÇADEIRAS METÁLICAS.	UNIDADES	18	R$ 54,49	R$ 980,82
SBS26-0730	257112	SERRA CIRCULAR A BATERIA, COM TENSÃO DE 20 V, MOTOR BRUSHLESS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 RPM, EQUIPADA COM LÂMINA DE 7.¼" (184 MM), COM SISTEMA DE PARADA RÁPIDA DA LÂMINA, AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE E CAPACIDADE DE CORTE ANGULAR DE ATÉ 50°, ACOMPANHADA DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO 20 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 AH, E CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT.	UNIDADES	5	R$ 3.339,98	R$ 16.699,90
SBS26-0731	257113	SERRA COPO DIAMANTADA, COM CORPO METÁLICO, DIÂMETRO DE 19 MM (3/4"), ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 48 MM, DOTADA DE SEGMENTOS DIAMANTADOS SINTERIZADOS PARA CORTE A SECO OU ÚMIDO, COM ENCAIXE POR ROSCA M14 OU HASTE COMPATÍVEL, INDICADA PARA CORTE EM TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS.	UNIDADES	4	R$ 45,26	R$ 181,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

SBS26-0732	257114	SERRA COPO DIAMANTADA, COM CORPO METÁLICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1"), ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 48 MM, DOTADA DE SEGMENTOS DIAMANTADOS SINTERIZADOS PARA CORTE A SECO OU ÚMIDO, COM ENCAIXE POR ROSCA M14 OU HASTE COMPATÍVEL, INDICADA PARA CORTE EM TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS.	UNIDADES	5	R$ 55,38	R$ 276,90
SBS26-0733	257115	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W, TENSÃO DE 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE 60 MM EM MADEIRA, 10 MM EM ALUMÍNIO E 5 MM EM AÇO, COM AJUSTE PARA CORTES ANGULARES DE 0° A 45°, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 M E SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE LÂMINA.	UNIDADES	3	R$ 222,25	R$ 666,75
SBS26-0734	257116	SERROTE MANUAL PARA MADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 20" (508 MM), DENTIÇÃO DE 7 DENTES POR POLEGADA, COM TRATAMENTO TÉRMICO E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS, E ESPESSURA APROXIMADA DA LÂMINA DE 1,2 MM.	UNIDADES	13	R$ 42,07	R$ 546,91
SBS26-0737	257119	TALHADEIRA PROFISSIONAL, COM COMPRIMENTO DE 12" (304,8 MM) E DIÂMETRO DE 3/4" (19,05 MM), CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, TÊMPERA NAS EXTREMIDADES E EMPUNHADURA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS.	UNIDADES	12	R$ 25,12	R$ 301,44
SBS26-0736	257118	TALHADEIRA PROFISSIONAL, COM COMPRIMENTO DE 14" (355,6 MM) E DIÂMETRO DE 3/4" (19,05 MM), CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, TÊMPERA NAS EXTREMIDADES E EMPUNHADURA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS.	UNIDADES	12	R$ 35,76	R$ 429,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

SBS26-0739	257121	TESOURA PROFISSIONAL PARA PODA, TIPO BYPASS, COM COMPRIMENTO DE 8" (203 MM), LÂMINAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO E ACABAMENTO ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 25 MM, CABO ERGONÔMICO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MOLA HELICOIDAL E TRAVA DE SEGURANÇA, COM PESO APROXIMADO DE 250 G.	UNIDADES	36	R$ 26,07	R$ 938,52
SBS26-0740	257122	TORQUÊS DE CARPINTEIRO, COM COMPRIMENTO DE 10" (250 MM), CONFECCIONADO EM AÇO ESPECIAL, COM TÊMPERA NAS MANDÍBULAS E GUME DE CORTE, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	UNIDADES	13	R$ 32,87	R$ 427,31
SBS26-0741	257123	TRENA COM FITA DE AÇO, COM COMPRIMENTO DE 10 M, LARGURA DA FITA DE 25 MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, FITA COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E COBERTURA EM NYLON, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE TRAVA DUPLA DA FITA, SENDO UMA PARA MANTÊ-LA ESTENDIDA E OUTRA PARA AMORTECER O RETORNO, GANCHO AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, PRESILHA PARA CINTO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADES	63	R$ 30,15	R$ 1.899,45
SBS26-0744	257126	TRENA COM FITA DE AÇO, COM COMPRIMENTO DE 5 M, LARGURA DA FITA DE 25 MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, FITA COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS, SISTEMA DE TRAVA DA FITA, GANCHO AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, PRESILHA PARA CINTO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADES	52	R$ 10,34	R$ 537,68
SBS26-0742	257124	TRENA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, LARGURA DA FITA DE 12,5 MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, FITA REVESTIDA EM PVC,	UNIDADES	19	R$ 24,03	R$ 456,57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

		RESISTENTE À ÁGUA E ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA ABERTA EM MATERIAL RESISTENTE, DOTADA DE MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA EXTREMIDADE E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.				
SBS26-0743	257125	TRENA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 50 M, LARGURA DA FITA DE 12,5 MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, FITA REVESTIDA EM PVC, RESISTENTE À ÁGUA E ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA ABERTA EM MATERIAL RESISTENTE, DOTADA DE MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA EXTREMIDADE E CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UNIDADES	24	R$ 39,75	R$ 954,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 456.644,60**

2.1. Por se tratar de estimativas, os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada;

2.2. A execução dar-se-á de forma parcelada, no período de validade da Ata de Registro de Preços, na quantidade demandada para atender as necessidades de cada órgão;

2.3. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.4. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

3.1. A contratação em questão justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, bem como de reparos diversos em vias públicas e na manutenção da frota de veículos do Município. Os servidores do Município de São Bento do Sul, que atuam diretamente com materiais de construção, necessitam de recursos adequados para seu manuseio, de modo a garantir a eficiência na realização de suas atividades. Assim, a aquisição de ferramentas torna-se essencial para assegurar o pleno andamento das ações operacionais, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços sempre que houver demanda.

3.2. A quantidade estimada baseia-se na previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Plano Anual de Contratações 2026.

3.3. O objeto da contratação está previsto no objeto nº 14 do Plano de Contratações Anual 2026, referente ferramentas. Os códigos das linhas PCA 2026 referente a cada item estão detalhados no quadro do item 2.

3.3.1. A Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLU incluiu dois itens que não estavam previstos no PCA 2026 da Secretaria: escada e escalímetro. A aquisição da escada justifica-se pela necessidade de proporcionar acesso seguro aos arquivos armazenados em locais elevados, facilitando as atividades diárias dos servidores e contribuindo para a organização do setor. Já o escalímetro será utilizado no desenvolvimento das atividades técnicas da Secretaria, especialmente na leitura, análise e conferência de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia.

3.3.2. A Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito – DETRU, readequou os quantitativos inicialmente previstos, considerando que a elaboração do PCA 2026 ocorreu há mais de 12 (doze) meses da realização deste certame. Nesse período, houve alterações nas demandas da Secretaria em relação a esses itens, tornando necessária a readequação do objeto, com o aproveitamento dos itens já contemplados na pesquisa de preços.

3.3.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Turismo – DETUR incluiu itens que não estavam previstos no PCA 2026, considerando a necessidade de materiais e ferramentas para a manutenção e conservação de espaços públicos sob sua responsabilidade, especialmente do Mirante, bem como para a manutenção predial do próprio setor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

3.3.4. A Empresa Municipal de Habitação – EMHAB incluiu itens que, após reavaliação das necessidades do setor, foram considerados essenciais para futuras aquisições.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos requisitantes abaixo:

- 23° Batalhão de Polícia Militar
- Corpo de Bombeiros Militar
- Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
- Fundação Cultural de São Bento do Sul
- Fundação Municipal de Desportos – FMD
- Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAGRI
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Turismo - DETUR
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SECON
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Departamento de Trânsito - DETRU
- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Não se aplica.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1. Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

7.1. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento. No quadro abaixo estão listados os telefones para agendamento, horários e endereços para entregas:

23° Batalhão de Polícia Militar	
Endereço	Avenida dos Imigrantes, nº 955, Bairro Progresso - São Bento do Sul/SC - CEP 89281-552
Telefone	(48) 99922-6302 / e-mail: 23bp4aux@pm.sc.gov.br
Horário	de segunda a sexta-feira das 13h às 18h30, exceto feriados e pontos facultativos.
Corpo de Bombeiros Militar	
Endereço	Quartel Bombeiros Central: Rua Barão do Rio Branco, nº 405, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-478
	Quartel Bombeiros Oxford: Rua Paulo Linzmeyer, s/n, Oxford - São Bento do Sul/SC
Telefone	(47) 3647-0540
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, exceto feriados e pontos facultativos.
Empresa Municipal de Habitação – EMHAB	
Endereço	Rua Benjamin Constant, nº 120, Centro - São Bento do Sul/SC – CEP 89280-484
Telefone	(47) 3633-5673
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Fundação Cultural de São Bento do Sul	
Endereço	Rua Largo Hugo Fischer, nº 33, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-364
Telefone	(47) 3635-6079
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Fundação Municipal de Desportos - FMD	
Endereço	Rua Benjamin Constant, nº 118, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-484
Telefone	(47) 3633-7520
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos.
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Endereço	Avenida Dom Pedro II em frente ao nº 92, Térreo Rodoviária, S/N, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-139
Telefone	(47) 3633-7349

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI	
Endereço	Rodovia dos Móveis, nº 15, Oxford - São Bento do Sul/SC - CEP 89285-480
Telefone	(47) 3635-4234
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 12h00 e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
Endereço	Rua João Mulhbauer, nº 169, Serra Alta - São Bento do Sul/SC - CEP 89291-050
Telefone	(47) 3633-7041
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômicos e Turismo – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	
Endereço	Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 398, Centro, São Bento do Sul/SC - CEP 89280-388
Telefone	(47) 3631-6273
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômicos e Turismo – Departamento de Turismo – DETUR	
Endereço	Rua Jorge Lacerda, nº 11, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-175
Telefone	(47) 3633-6942 / (47) 3626-2123
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômicos e Turismo – SECON	
Endereço	Rua Marechal Floriano, nº 196, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-343
Telefone	(47) 3631-6089
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Endereço	Rua Benjamin Constant, nº 120, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-484
Telefone	(47) 3635-1014
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

Endereço	Rua Gustavo Germano Brand, nº 750, Progresso - São Bento do Sul/SC - CEP 89281-342
Telefone	(47) 3635-1502 / e-mail: edson.wedderhoff@saobentodosul.sc.gov.br
Horário	de segunda a sexta-feira das 07h30 às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Departamento de Trânsito - DETRU	
Endereço	Rua Marechal Floriano, nº 214, Fundos, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-343
Telefone	(47) 3633-1931
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLU	
Endereço	Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-902
Telefone	(47) 3631-6034
Horário	de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

7.2. A confirmação do endereço será feita juntamente com o envio da nota de empenho e as entregas poderão ser realizadas em outros endereços, embora não estejam listados no quadro do item 7.1. As entregas ocorrerão na cidade de São Bento do Sul/SC.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

8.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento deste Termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

8.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que a servidora responsável foi: Bruna Lorenço.

10.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

12.2. As dotações orçamentárias informadas por cada requisitante estão dispostas no quadro abaixo:

23° Batalhão de Polícia Militar	
66	Código Reduzido
2139	Ação
150070000100	Vínculo
3339030250000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Corpo de Bombeiros Militar	
74	Código Reduzido
2140	Ação
175370000105	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Empresa Municipal de Habitação – EMHAB	
1282	Código Reduzido
2055	Ação
150070000100	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Fundação Cultural de São Bento do Sul	
1493	Código Reduzido
8000	Ação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

150070000100	Vínculo
3.339.030.280.000.000.000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1493	Código Reduzido
8000	Ação
150070000100	Vínculo
3.339.030.420.000.000.000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1493	Código Reduzido
8000	Ação
150070000100	Vínculo
3.339.030.240.000.000.000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1507	Código Reduzido
8000	Ação
150070000100	Vínculo
3.449.052.120.000.000.000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Fundação Municipal de Desportos - FMD	
1216	Código Reduzido
2098	Ação
150070000100	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
1348	Código Reduzido
2112	Ação
150010020002	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI	
1127	Código Reduzido
2017	Ação
150070000100	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1137	Código Reduzido
2017	Ação
150070000100	Vínculo
3449052280000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

1137	Código Reduzido
2017	Ação
150070000100	Vínculo
3449052340000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1137	Código Reduzido
2017	Ação
150070000100	Vínculo
3449052120000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
2058	Código Reduzido
2105	Ação
250070000100	Vínculo
3449052340000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
2055	Código Reduzido
2105	Ação
250070000100	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
2055	Código Reduzido
2105	Ação
250070000100	Vínculo
3339030210000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	
1103	Código Reduzido
2088	Ação
175970000087	Vínculo
3449052340000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo - DETUR	
1043	Código Reduzido
2085	Ação
150070000100	Vínculo
3339030280000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1043	Código Reduzido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

2085	Ação
150070000100	Vínculo
3339030210000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1043	Código Reduzido
2085	Ação
150070000100	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
1043	Código Reduzido
2085	Ação
150070000100	Vínculo
3449052120000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SECON	
991	Código Reduzido
2078	Ação
150070000100	Vínculo
3449052340000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
335	Código Reduzido
2042	Ação
150010010001	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
319	Código Reduzido
2041	Ação
150010010001	Vínculo
3449052340000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	
685	Código Reduzido
2072	Ação
175070000016	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Departamento de Trânsito - DETRU	
543	Código Reduzido
2090	Ação
175270060156	Vínculo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLU	
527	Código Reduzido
2014	Ação
150170000101	Vínculo
3339030420000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento
519	Código Reduzido
1105	Ação
150070000100	Vínculo
3449052120000000000	Modalidade de Aplicação - Elemento/Subelemento

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos.

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Realizar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

13.6. Realizar a gestão da Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

13.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

13.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores.

13.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos.

13.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

13.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

14.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

14.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.3. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14.4. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá.

14.5. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência.

14.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia.

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

14.9. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

14.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

14.12. Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação

16. DA GARANTIA DE PROPOSTA

16.1. Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de novembro de 2026.

BRUNA LORENÇO
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Assistente Administrativa
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de São Bento do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n°203/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ___ de _____ 2026.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n°203/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n°203/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ___ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n°203/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

( ) Entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 203/2026
Processo:
Validade da Ata: xx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ n° 86.051.398/0001-00 localizada na Rua Jorge Lacerda 75, Centro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 1778/2022 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 203/2026, homologado pelo Secretário de xxxxx, para a futura e eventual **xxxxx**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 203/2026 para a futura e eventual **xxxx** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2. Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES

CONFORME RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

CONFORME PREÇOS REGISTRADOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia xx, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

5.2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

5.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

5.4. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

5.5. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

5.6. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

5.7. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

5.8. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

5.9. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

6.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores assumem o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

7.1.1. o fornecedor for liberado;

7.1.2. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

7.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado.

7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

8.1.1. pelo encerramento de sua vigência;

8.1.2. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.1.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. CLÁUSULA NONA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

10.1.1. assinar esta Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.3. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

10.1.4. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.7. realizar as entregas do objeto nos prazos fixados no item 07 do termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.1.8. comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.1.10. aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.1.11. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

10.1.12. acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Constituem obrigações deste Órgão:

11.1.1. realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado conforme item 16 do Edital, pelo fiscal xx e seu substituto xx que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no art. 5º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.

11.1.2. realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado conforme item 16 do Edital, pelo gestor xx e seu substituto xx que exercerão as atribuições

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. 6º do Decreto n. 1776/2022, publicado em 02/12/2022.

11.1.3. O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.4. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

11.1.5. receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.6. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.7. comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.8. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

11.1.9. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

11.1.10. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.11. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

11.1.12. o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

12.1.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

12.1.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

12.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

12.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

12.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

13.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

15.2. O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

15.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme item xxx do Termo de Referência.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no CAPÍTULO IX DA PUBLICIDADE da Lei Municipal nº 4.702/2022.

18. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

18.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

18.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

18.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

18.4. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

18.5. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, xxx de 2026.

_____

secretário

_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2026

Assinado digitalmente por:
LUIZ NERI PEREIRA
25/11/2026 13:50:38

LUIZ NERI PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente por:
JOSIAS TERRES
***.046.229-**
Secretário de Educação
25/11/2026 12:03:39

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação

Assinado digitalmente por:
RUBENS MUHLBAUER
25/11/2026 12:02:55

RUBENS MUHLBAUER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Assinado digitalmente por:
MARINA APARECIDA DOS SANTOS
25/11/2026 13:50:56

MARINA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Assinado digitalmente por:
MARCELO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
25/11/2026 14:18:26

Assinado digitalmente por:
SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
25/11/2026 11:54:45

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por:
ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
25/11/2026 12:14:45

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assinado digitalmente por:
AIRTON NORBAL RAMOS NETO
25/11/2026 11:52:44

AIRTON NORBAL RAMOS NETO
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Habitação

Assinado digitalmente por:
LUIZ LINDECIR PESENTI
25/11/2026 13:01:41

LUIZ LINDECIR PESENTI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por:
LUCIANO WEIDNER:*029969****
25/11/2026 11:57:32

LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos

Assinado digitalmente por:
GABRIELA WEIHERMANN MARTINEZ DE ALMEIDA
25/11/2026 11:42:22

GABRIELA WEIHERMANN MARTINEZ DE ALMEIDA
Diretora-Presidente da Fundação Cultural

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6cd30e7f6f1